



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

**PLANO DE TRABALHO**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MDIC/MEMP/CNC.**

## 1 - DADOS CADASTRAIS

### **PARTICIPE 1: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CNPJ: 00.394.478/0001-43

Endereço: Zona Cívico-Administrativa BL J - Brasília, DF, 70053-900

DDD/Fone: (61) 2027-7070

Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal): Federal

Nome do responsável: Uallace Moreira Lima

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP

Cargo/função: Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

Endereço: Esplanada dos Ministérios, BL J – Sala 500, Brasília/DF, CEP: 70.053-900

### **PARTICIPE 2: MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CNPJ: 52.224.046/0001-98

Endereço: Zona Cívico-Administrativa BL J, Sala 600 - Brasília, DF, 70053-900

DDD/Fone: (61) 2027-8105

Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal): Federal

Nome do responsável: Maurício Pinto Pereira Juvenal

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP

Cargo/função: Secretário Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Endereço: Zona Cívico-Administrativa BL J, Sala 216 - Brasília, DF, 70053-900

### **PARTICIPE 3: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO**

CNPJ: 33.423.575/0001-76

Endereço: SBN, Quadra 1, Bloco B, 15º ao 18º andares, Edifício CNC Cidade: Brasília Estado: DF CEP: 70.041-902

DDD/Fone: (61) 3329-9544

Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal): Federal

Nome do responsável: Nara de Deus Vieira

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/MG

Cargo/função: Diretora de Relações Institucionais

Endereço: SBN, Quadra 1, Bloco B, 15º andar, Edifício CNC Cidade: Brasília Estado: DF CEP: 70.041-902

## 2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

**Título:** Estabelecimento de mútua cooperação entre MDIC, MEMP e CNC para a construção de ações conjuntas destinadas ao desenvolvimento do setor de comércio e serviços, bem como ao desenvolvimento e à melhoria da competitividade dos microempreendedores individuais, das microempresas, das empresas de pequeno porte do setor.

**PROCESSO nº** 19687.004003/2024-54

**Data da assinatura:**

**Início (mês/ano):** 06/2024

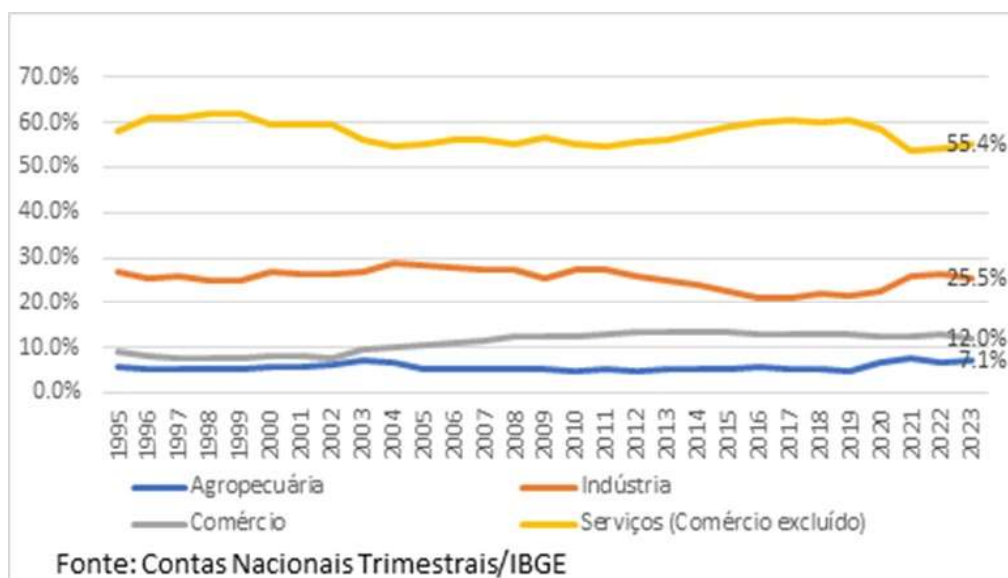
**Término (mês/ano):** 06/2027

O produto final da cooperação é a entrega de ações conjuntas do MDIC, MEMP e CNC em prol do setor de comércio e serviços, bem como dos microempreendedores individuais, das microempresas, das empresas de pequeno porte do setor. Essas ações estão refletidas nas atividades/ações correspondentes aos eixos indicados no Plano de Ação. Adicionalmente, cada eixo apresentará um relatório de análise para as ações correspondentes.

## 3 - DIAGNÓSTICO

A importância do setor de comércio e serviços para a economia brasileira pode ter como medida sua contribuição/valor adicionado ao Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro<sup>[1]</sup>. Com base nas Contas Nacionais Trimestrais do IBGE, em 2023, o setor terciário (comércio e serviços) representava 67,4% do valor adicionado: serviços (comércio excluído) com 55,4%; e comércio com 12,0%<sup>[2]</sup> (Figura 1).

**Figura 1:** Participação percentual dos setores no Valor Adicionado por ano - calculado a partir dos Valores Correntes

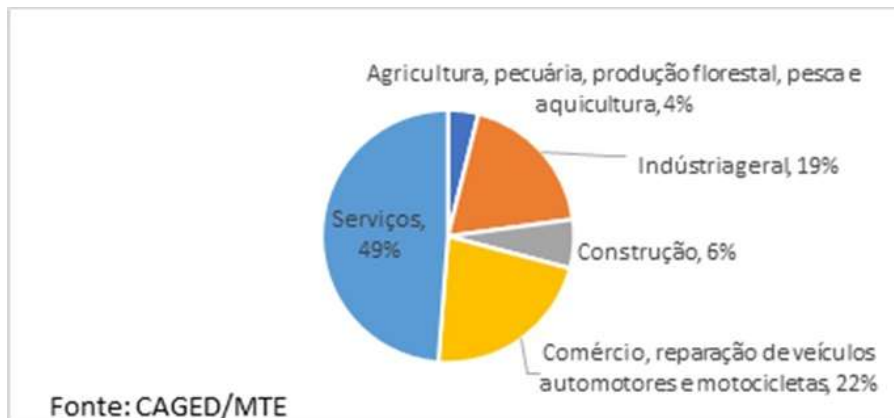


A expressividade do setor de comércio é destacada na geração de empregos. De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), gerido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o emprego celetista no Brasil, no acumulado do ano (janeiro de 2024 a abril de 2024) teve saldo positivo de 958.425 empregos<sup>[3]</sup>. Em abril de 2024, apresentou saldo de 240.033 postos de trabalho, que é 32,1% maior que o resultado observado no mesmo mês do ano passado.

De acordo com o CAGED/MTE, em abril de 2024, a participação percentual dos setores no estoque do

emprego celetista é dividida da seguinte forma: Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (4%); Construção (6%); Indústria geral (19%); Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas (22%); Serviços (49%). (Figura 2).

**Figura 2:** Participação percentual dos setores no estoque do emprego celetista - Abril de 2024



A magnitude do setor de comércio e serviços nas contas nacionais, assim como sua transversalidade e o efeito "transbordamento" em diversos setores econômicos, são motivos justificantes para celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica.

#### 4 - ABRANGÊNCIA

O público-alvo do ACT são, de forma geral, empresas do segmento do setor de comércio e serviços (independentemente do porte) e, de forma específica, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte do setor em todo o território nacional.

## 5 – JUSTIFICATIVA

Considerando o objeto do ACT, o estabelecimento da mútua cooperação entre os partícipes tem como finalidade a “construção de ações conjuntas destinadas ao desenvolvimento do setor de comércio e serviços, bem como ao desenvolvimento e à melhoria da competitividade dos microempreendedores individuais, das microempresas, das empresas de pequeno porte do setor”.

Neste sentido, a cooperação, por meio dos eixos e das ações destacadas no Plano de Ação (vide item 10), contribui, em termos amplos, com o desenvolvimento do setor de comércio e serviços na medida em que favorece o aumento da competitividade, do empreendedorismo e da inovação tecnológica entre as empresas enquadradas no objeto do Acordo – público-alvo do Acordo.

Os objetivos e os resultados esperados (vide itens 6 e 9) guardam conexão com as atribuições institucionais dos partícipes. Nessa trilha, o Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023, além da competência geral do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) para o desenvolvimento do setor de comércio e serviços, prevê, entre as ações do Departamento de Comércio e Serviços, o desenvolvimento de temas específicos como promoção/desenvolvimento da inovação; do acesso a crédito e financiamento; e do comércio digital no citado setor.

Por sua vez, o Decreto nº 11.725, de 4 de outubro de 2023, estabelece que o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) tem como área de competência, entre outros, os seguintes assuntos: apoio ao empreendedorismo e à microempresa e à empresa de pequeno porte; ações de qualificação e extensão empresarial; e fomento da cultura empreendedora, incluídos programas de capacitação e de acesso a recursos financeiros. Somando-se a isso, o ACT proposto possui grande relação com os objetivos e diretrizes do recente Decreto nº 11.993, de 10 de abril de 2024, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Política Nacional das MPE. O MEMP ainda realiza a supervisão, orientação, coordenação e normatização do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis (Sinrem), bem como propor e implementar medidas sobre registro e a legalização de empresas, mediante projetos, ações, convênios e programas de cooperação, em articulação com órgãos e entidades, públicos e privados, nacionais e estrangeiras, além de propor, implementar e monitorar medidas relacionadas com a desburocratização do registro público de empresas e destinadas à melhoria do ambiente de negócios no País, por meio do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

Por fim, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), entidade sindical de grau máximo do setor terciário brasileiro, tem como objetivo principal representar e defender as atividades econômicas do comércio brasileiro, tendo como missão: “Atuar em defesa dos interesses do comércio de bens, serviços e turismo, promovendo um ambiente favorável ao seu crescimento, fortalecimento e competitividade, em harmonia com o desenvolvimento sustentável da sociedade”.[\[4\]](#)

## 6 – OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

### A. Objetivo geral:

Estabelecer mútua cooperação entre o MDIC, o MEMP e a CNC para a construção de ações conjuntas destinadas ao desenvolvimento do setor de comércio e serviços, bem como ao desenvolvimento e à melhoria da competitividade dos microempreendedores individuais, das microempresas, das empresas de pequeno porte do setor.

### B. Objetivos específicos:

1) **Identificar oportunidades** de ações visando a efetiva implementação dos programas já existentes que incentivem o desenvolvimento do setor de comércio e serviços e aumentem a competitividade dos microempreendedores individuais, das microempresas, das empresas de pequeno porte do setor, mediante levantamento de informações e diagnósticos dos principais desafios;

2) **Desenvolver e/ou aperfeiçoar programas e projetos** para o desenvolvimento do setor de comércio e serviços e para a melhoria da competitividade dos microempreendedores individuais, das microempresas, das empresas de pequeno porte do setor. Tais programas e projetos, preferencialmente, devem pautar-se nos seguintes temas prioritários:

a) Implementação de novas tecnologias;

b) Capacitação profissional;

c) Pirataria e comércio informal;

d) Comércio eletrônico;

e) Ambiente de negócio;

f) Acesso ao crédito e ao microcrédito.

3) **Integrar** ações governamentais e das entidades da sociedade civil em prol do setor de comércio e serviços e das micro e pequenas empresas, viabilizando ações mais eficazes e coordenadas; e

4) **Monitorar e avaliar** a implementação das ações definidas como prioritárias no Plano de Trabalho deste Acordo.

## 7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Cada participante do Acordo cumprirá atribuições próprias, nos termos das responsabilidades definidas no ACT e no Plano de Ação constantes do Plano de Trabalho. A execução das obrigações será acordada, implementada, monitorada e avaliada conforme prazos identificados no Plano de Ação, com reuniões definidas no acompanhamento do Acordo.

## 8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MDIC: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços (SDIC)

MEMP: Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (SMEPP)

CNC: Diretoria de Relações Institucionais

## 9. RESULTADOS ESPERADOS

Estímulo ao empreendedorismo.

Estímulo à redução da burocracia.

Estímulo ao aumento da competitividade das empresas brasileiras.

Promoção de um ambiente de negócios mais favorável e sustentável.

Estímulo à inovação tecnológica.

Fortalecimento das micro e pequenas empresas.

Estímulo ao desenvolvimento regional.

## 10. PLANO DE AÇÃO

	Eixos	Ação	Responsável	Prazo (dias)	Prioridade	Situação
		Realização de workshop inicial sobre análise de políticas públicas, para nivelamento de conhecimento, definição de metodologia de trabalho e validação e aperfeiçoamento do plano de ação entre os partícipes.	CNC	60	0	Não Iniciado
1	Apoio à implementação de novas tecnologias	Realização de análises e estudos sistemáticos de dados econômicos do setor de tecnologia	MDIC/CNC	180	1	Não Iniciado
		Estudo como ampliar o uso de ferramentas digitais na gestão de MPEs - Incentivos à inovação tecnológica dos processos das empresas.	MEMP/CNC	270	1	Não Iniciado
		Estudo como ampliar o uso de ferramentas digitais para acesso a mercado.	MEMP/CNC	365	1	Não Iniciado
2	Capacitação	Apoiar as iniciativas e a divulgação das ações do Brasil Mais Produtivo no setor de comércio e serviços.	MDIC/CNC	395	2	Não Iniciado
		Apoio nas ações relacionadas à formação de mão de obra qualificada para o setor de tecnologia da informação.	MDIC/CNC	455	2	Não Iniciado
		Capacitação e treinamento focado no aumento de produtividade de postos de trabalhos das MPEs - - Incentivos à inovação tecnológica dos processos das empresas.	MEMP/CNC	485	2	Não Iniciado
		Apoiar ações para fomentar o comércio eletrônico leal.	MDIC/CNC	730	2	Não Iniciado

3	Pirataria e comércio informal	Realização de evento (em formato híbrido) para troca de experiências internacionais em boas práticas de combate à pirataria e contrafação no comércio eletrônico.	MDIC/CNC	730	2	Não Iniciado
		Campanhas de conscientização para combater comércio pirata, especialmente no comércio eletrônico.	CNC	730	2	Não Iniciado
		Estudo sobre custos e causas da informalidade e palestras e workshop para a formalização.	MEMP/CNC	575	2	Não Iniciado
		Realização de pesquisa para levantamento de dados e diagnóstico sobre a pirataria e o comércio no Brasil, com destaque para o comércio on line.	CNC	545	2	Não Iniciado
4	Comércio eletrônico	Elaborar estudo sobre impacto do comércio eletrônico cross-border no mercado nacional.	CNC/MDIC/MEMP	365	1	Não Iniciado
		Elaborar estudo sobre comércio eletrônico nacional com base nos dados do Dashboard do Comércio Eletrônico do MDIC.	CNC/MDIC	90	1	Não Iniciado
		Promoção do desenvolvimento do comércio eletrônico nacional, por meio, sobretudo, da aceleração e do desenvolvimento de soluções acessíveis que favoreçam a inclusão de empresas de micro, pequeno e médio porte no comércio on-line.	CNC/MDIC/MEMP	850	3	Não Iniciado
		Estudo de alternativas para aumentar a quantidade de MPEs exportadoras e valor exportado	CNC/MDIC/MEMP	910	3	Não Iniciado
5	Ambiente de negócio	Pesquisa nacional sobre ambiente de negócios	CNC/MEMP	120	1	Não Iniciado
		Pesquisa sobre custos de licenciamento e taxas municipais - Registro Empresarial e Licenciamento (vigilância sanitária).	MEMP/CNC	180	1	Não Iniciado
		Pesquisa sobre obrigações acessórias e multas aplicadas (RFB e E-Social).	MEMP/CNC	270	1	Não Iniciado
		A matriz de custo dos setores de comércio e serviços.	MEMP/CNC	1000	2	Não Iniciado
		Combate à sonegação, volumes irregulares e aos devedores contumazes	MEMP/CNC	365	1	Não Iniciado
		Modernização das regras contábeis	MEMP/CNC	1095	2	Não Iniciado



6	Crédito	Identificar principais gargalos e qualificar a problemática enfrentada pelo setor de comércio e serviços no acesso às linhas de financiamento existentes nas principais agências financeiras oficiais de fomento, incluindo sugestão de solução técnica para o problema	CNC/MDIC/MEMP	365	1	Não Iniciado
---	---------	---	---------------	-----	---	--------------

[1] Segundo a metodologia do IBGE, o Valor Adicionado Bruto é valor que a atividade agrega aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo. É a contribuição ao produto interno bruto pelas diversas atividades econômicas, obtida pela diferença entre o valor bruto da produção e o consumo intermediário absorvido por essas atividades. A metodologia está disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv96834.pdf>. Segundo a metodologia do IBGE, o Produto Interno Bruto é total dos bens e serviços produzidos pelas unidades produtoras residentes destinados ao consumo final sendo, portanto, equivalente à soma dos valores adicionados pelas diversas atividades econômicas acrescida dos impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos.

[2] A indústria representava 25,5% do Valor Adicionado e a agricultura, 7,1%.

[3] CAGED/TEM. Informações disponíveis em < [https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/novo-caged/novo-caged-2024/abril/sumario-executivo\\_abril-de-2024.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/novo-caged/novo-caged-2024/abril/sumario-executivo_abril-de-2024.pdf) > Acesso realizado em 05/06/2024.

[4] Vide: <https://portaldocomercio.org.br/a-cnc/>. Acesso em 11/06/2024.

## ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Nara de Deus Vieira, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uallace Moreira Lima, Secretário(a)**, em 25/06/2024, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pinto Pereira Juvenal, Secretário(a)**, em 25/06/2024, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43134383** e o código CRC **204B7C18**.